



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 09/2022

Pelo presente, o Município de Córrego Fundo/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizaél Bernardes, Córrego Fundo/MG, inscrita no CNPJ: 01.614.862/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Danilo Oliveira Campos, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, resolve CONTRATAR os serviços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021 do Consórcio CIDRUS, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, da empresa PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, com sede à Avenida George Norman Kutuwa, nº 370, Bairro/distrito Balneário Furnastur, Município de Formiga, inscrita no CNPJ sob nº 39.349.504/0001-57, aqui representada pelo seu representante legal IAN ERICH RAMOS INÁCIO, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com integral observância da legislação vigente, resolvem firmar o presente contrato:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a execução de serviços padronizados de pavimentação asfáltica, envolvendo reparação, reconstrução, recapeamento, microrevestimento e drenagem superficial, conforme relacionados, quantificados e precificados na Planilha orçamentária em anexo:

1.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado de acordo com Edital, seus anexos e as especificações previstas no Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada pela Contratada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, e que integram este instrumento.

1.3. Está incluso no objeto deste Contrato o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Instrumento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

3. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto desta contratação serão solicitados, conforme necessidades do Contratante por intermédio de Ordem de Serviço.

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:0696354
7645

Assinado de forma digital
por DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.03.11
14:20:26 -03'00'

PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:3934950400
0157

Assinado de forma digital
por PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157
Dados: 2022.03.11 16:31:13
-03'00'



- 3.1.1. Cada solicitação conterà, nomínimo:
 - 3.1.1.1. Número do contrato;
 - 3.1.1.2. Descrição dos serviços requisitados;
 - 3.1.1.3. Quantidade dos serviços;
 - 3.1.1.4. Detalhamento do local;
 - 3.1.1.5. Medição;
 - 3.1.1.6. Prazo;
 - 3.1.1.7. Recebimento;
 - 3.1.1.8. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.1.1.9. Valor;
 - 3.1.1.10. Demais informações

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados no local, condições e no prazo constante do termo contratual e ou Ordem de Serviço, expedido pelo setor competente.

4.1.1. Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Ordens de Serviço emitidas, o prazo de início da execução dos serviços descritos no Termo de Referência do Edital será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis do recebimento das referidas Ordens de Serviço.

4.2. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações e ou exigências do Edital, a Contratada deverá refazer o(s) serviços(s) em desacordo, no mesmo prazo estabelecido.

4.2.1. O não cumprimento pela Contratada dos prazos de conclusão dos serviços deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, ao Departamento de Licitações e Contratos, que, por sua vez, encaminhará o processo à Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

4.2.2. A correção dos serviços ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no edital e seus anexos.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora, no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso, conforme consta na tabela apresentada na cláusula do objeto deste contrato.

5.2. Correrão por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e os demais encargos necessários ao cumprimento das



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

obrigações contratuais.

6. DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da entrega da proposta.
- 6.2. Depois de 12 (doze) meses da data da entrega da proposta, os preços serão reajustados com base na variação do IGP-M/FVG.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados por crédito na Conta Corrente 55227-5, Agência: 0443-x, Banco do Brasil, na seguinte conformidade:
- 7.1.1. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) pelo Financeiro do Município Contratante em até o 30º (trigésimo) dia após a manifestação favorável do setor fiscalizante na nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 7.1.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante requisição interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito do(s) documento(s) há-bil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado.
- 7.1.3. A Contratada **NÃO** poderá, em hipótese alguma, fornecer produtos ou prestar serviços à Contratante em posse de documento hábil de solicitação e ou autorização (Ordem de Serviço) expedido pelo Setor designado pela Administração da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG.
- 7.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 451 - 15.451.2605.0708.4.4.90.51.00

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Da Contratada:

DANILO
OLIVEIRA
CAMPOS:069635
47645

Assinado de forma digital
por DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.03.11
14:21:06 -03'00'

PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:3934950
4000157

Assinado de forma
digital por PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157
Dados: 2022.03.11
16:31:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 9.1.1. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação dos serviços contratados.
- 9.1.2. Manter as condições de habilitação.
- 9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.
- 9.2. Da Contratante:
 - 9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato;
 - 9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
 - 9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
 - 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a Contratada ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a fiscalização do objeto deste Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercendo a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este Contrato poderá ser rescindido quando houver:
 - 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas.
 - 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
 - 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993, bem como neste Contrato.
 - 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
 - 11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.
- 11.2. O cancelamento deste Contrato, unilateralmente pela Administração, acarretará as consequências legais, quando for cabível, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/1993, em especial a responsabilização da Contratada por prejuízos causados à Administração.

12. DAS PENALIDADES

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:0696354
7645

Assinado de forma digital
por DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.03.11
14:21:28 -03'00'

PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157

Assinado de forma
digital por PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157
Dados: 2022.03.11
16:32:06 -03'00'



12.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002:

12.1.1. Advertência, que será realizada por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não prestado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não prestado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

12.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. O recolhimento da multa deverá ser feito por meio de guia própria, à Administração, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

12.4. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

12.5. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.7. Caso a Contratante não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a Contratante a multa por atraso estipulada em 1% (um por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Formiga/MG, que as partes elegem para qualquer



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Contratada obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e seus anexos, a proposta da Contratada e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, na Resolução nº.: 07/2021 (CIDRUS) e demais normas vigentes.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.4. A Contratada se obriga a cumprir rigorosamente todos os prazos, condições e especificações contidas no edital e seus anexos, principalmente em relação a prazo de entrega. Se obriga ainda a prestar os serviços apresentados na proposta e posteriormente contratados em plena conformidade com as condições e exigências descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da Contratante à Contratada no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Córrego Fundo, 11 de março de 2022.

DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:069635
47645

Assinado de forma digital
por DANILO OLIVEIRA
CAMPOS:06963547645
Dados: 2022.03.11
14:22:11 -03'00'

PAVIFORTE
ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157

Assinado de forma digital por
PAVIFORTE ENGENHARIA
EIRELI:39349504000157
Dados: 2022.03.11 16:43:28
-03'00'

Município de Córrego Fundo

Cnpj: 01.614.862/0001-77

Daniilo Oliveira Campos-Prefeito

Contratante

Paviforte Engenharia Eireli

Cnpj: 39.349.504/0001-57

Ian Erich Ramos Inácio

Contratada

Testemunhas:

1) Aline Patrícia da Silveira Gal 2) Renata Maria Alves

CPF: 016.305.056-12

CPF: 134.350.416-33



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 4933 - B. Milzael Bernarides
Córrego Fundo - MG - CEP: 35568-000
CNPJ: 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144
www.corregofundo.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

ITEM	UNID	QTD	QTD 1º CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 1º CONTRATO
DATA BASE: SUDECAP JUNHO/2021 - SINAPI JULHO/2021 - SETOP JULHO/2021 - DNIT JANEIRO/2021								
3								
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
01.00								20,89%
01.01								
01.01.01	UNID	65,00	5,00	R\$ 1.069,37	R\$ 223,43	R\$ 1.292,80	R\$ 84.032,00	R\$ 6.464,00
PLACA DE OBRA								
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO								
01.01.01	SETOP	ED-50152						
PINTADAS								
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOIS								
01.01.02	SETOP	ED-16660						
TAPUME PADRÃO SUDECAP (TIPO I, ILE III)								
01.02								
01.02.01	SUDECAP	01_04.01	2.116,00	R\$ 70,91	R\$ 14,82	R\$ 85,73	R\$ 181.404,68	R\$ -
01.02.02	SUDECAP	01_04.02	1.008,00	R\$ 70,91	R\$ 14,82	R\$ 85,73	R\$ 86.415,84	R\$ -
01.02.03	SUDECAP	01_04.05	100,80	R\$ 64,19	R\$ 13,41	R\$ 77,60	R\$ 7.822,08	R\$ -
01.02.04	SUDECAP	01_04.06	201,60	R\$ 45,66	R\$ 9,54	R\$ 55,20	R\$ 11.128,32	R\$ -
01.02.05	SUDECAP	01_04.09	5.540,00	R\$ 7,31	R\$ 8,84	R\$ 8,84	R\$ 48.973,60	R\$ -
01.02.06	SUDECAP	01_04.10	10.480,00	R\$ 5,97	R\$ 7,22	R\$ 7,22	R\$ 75.665,60	R\$ -
01.02.07	SUDECAP	01_04.11	10.480,00	R\$ 2,71	R\$ 0,57	R\$ 3,28	R\$ 34.374,40	R\$ -
01.03								
01.03.01	SUDECAP	01_06.01	19,00	R\$ 499,90	R\$ 104,45	R\$ 604,35	R\$ 11.482,95	R\$ -
01.03.02	SUDECAP	01_06.05	16,00	R\$ 333,90	R\$ 69,77	R\$ 403,67	R\$ 6.458,72	R\$ -
01.04								
01.04.01	SUDECAP	01_08.01	848,00	R\$ 16,77	R\$ 3,50	R\$ 20,27	R\$ 17.188,96	R\$ -
01.04.02	SUDECAP	01_08.20	1.172,00	R\$ 5,99	R\$ 1,25	R\$ 7,24	R\$ 8.485,28	R\$ -
01.04.03	SUDECAP	01_08.21	2.152,00	R\$ 6,46	R\$ 1,35	R\$ 7,81	R\$ 16.807,12	R\$ -
01.05								
01.05.01	SUDECAP	01_09.01	67,00	R\$ 429,09	R\$ 89,65	R\$ 518,74	R\$ 34.755,58	R\$ -
01.05.02	SUDECAP	01_09.03	24,00	R\$ 724,69	R\$ 151,42	R\$ 876,11	R\$ 21.026,64	R\$ -
01.05.03	SUDECAP	01_09.07	24,00	R\$ 600,73	R\$ 125,52	R\$ 726,25	R\$ 17.430,00	R\$ -
01.05.05	SUDECAP	01_09.09	21,00	R\$ 505,38	R\$ 105,59	R\$ 610,97	R\$ 12.830,37	R\$ -
01.05.06	SUDECAP	01_09.10	24,00	R\$ 553,05	R\$ 115,55	R\$ 668,60	R\$ 16.046,40	R\$ -
01.05.07	SUDECAP	01_09.11	67,00	R\$ 429,09	R\$ 89,65	R\$ 518,74	R\$ 34.755,58	R\$ -
01.06								
01.06.01	SUDECAP	01_10.01	35,00	R\$ 648,41	R\$ 135,48	R\$ 783,89	R\$ 27.436,15	R\$ -
02.00								
02.01.01	SINAPI	2707	2.288,00	R\$ 98,95	R\$ 20,67	R\$ 119,62	R\$ 273.690,56	R\$ 26.316,40
02.01.02	SINAPI	7153	1.688,00	R\$ 26,49	R\$ 5,53	R\$ 32,02	R\$ 54.009,76	R\$ 7.044,40
02.01.03	SINAPI	245	1.688,00	R\$ 21,27	R\$ 4,44	R\$ 25,71	R\$ 43.398,48	R\$ -
02.01.04	SINAPI	7592	2.228,00	R\$ 33,71	R\$ 7,04	R\$ 40,75	R\$ 90.791,00	R\$ 8.965,00
02.01.05	SINAPI	244	1.188,00	R\$ 1.788,00	R\$ 2,88	R\$ 16,64	R\$ 29.752,32	R\$ 3.660,80
02.01.06	SINAPI	40943	1.188,00	R\$ 25,35	R\$ 5,30	R\$ 30,65	R\$ 36.412,70	R\$ -
02.01.08	SINAPI	4083	2.888,00	R\$ 38,21	R\$ 7,98	R\$ 46,19	R\$ 133.396,72	R\$ 10.161,80
02.01.09	SINAPI	253	1.688,00	R\$ 17,04	R\$ 3,56	R\$ 20,60	R\$ 34.772,80	R\$ -
02.01.10	SINAPI	6122	1.688,00	R\$ 16,63	R\$ 3,47	R\$ 20,10	R\$ 33.928,80	R\$ -
02.01.12	SINAPI	34345	2.448,00	R\$ 11,61	R\$ 2,43	R\$ 14,04	R\$ 34.369,92	R\$ -
03.00								
SONDAGEM								
03.01	SETOP	ED-51006	210,00	R\$ 667,48	R\$ 139,46	R\$ 806,94	R\$ 169.457,40	R\$ -
03.03	SETOP	ED-51007	3.200,00	R\$ 72,11	R\$ 15,07	R\$ 87,18	R\$ 278.976,00	R\$ -
04.00								
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
04.01								
04.01.01	SETOP	PO-43333	40.000,00	R\$ 0,31	R\$ 0,06	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00	R\$ -
04.01.02	SETOP	PO-41292	75,00	R\$ 1.602,05	R\$ 334,73	R\$ 1.936,78	R\$ 145.258,50	R\$ -
04.01.03	SETOP	PO-41293	75,00	R\$ 2.935,12	R\$ 479,12	R\$ 2.772,24	R\$ 195.601,28	R\$ -
04.01.04	SETOP	PO-41295	75,00	R\$ 631,38	R\$ 131,92	R\$ 763,30	R\$ 57.247,50	R\$ -
04.01.05	SETOP	PO-41296	37,00	R\$ 6.203,75	R\$ 1.296,21	R\$ 7.499,96	R\$ 277.498,52	R\$ -
04.01.06	SETOP	PO-41295	3.600,00	R\$ 6,98	R\$ 1,46	R\$ 8,44	R\$ 30.384,00	R\$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SIMILIZAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD 1º CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONTRATO
DATA BASE: SUDECAP JUNHO/2021 - SINAPI JULHO/2021 - SETOP JULHO/2021 - DNIT JANEIRO/2021											
04.01.07	SETOP	RO-42782	REMOÇÃO DE MATIA-BURRO	UND	66,00	-	R\$ 407,01	R\$ 85,04	R\$ 492,05	R\$ 32.475,30	R\$ -
04.02			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO								
04.02.01	SETOP	ED-51100	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	36.000,00	-	R\$ 2,27	R\$ 0,47	R\$ 2,74	R\$ 98.640,00	R\$ -
04.02.02	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	12.900,00	-	R\$ 2,59	R\$ 0,54	R\$ 3,13	R\$ 39.125,00	R\$ -
04.02.03	SETOP	ED-51124	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATORIO	M2	4.450,00	-	R\$ 1,17	R\$ 0,24	R\$ 1,41	R\$ 6.274,50	R\$ -
04.02.04	SETOP	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE	M2	3.050,00	-	R\$ 7,25	R\$ 1,51	R\$ 8,76	R\$ 26.718,00	R\$ -
04.03			ESCAVAÇÃO MECÂNICA								
04.03.01	SETOP	RO-40129	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM MOTOSCRAPER, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 200 M	M3	35.000,00	-	R\$ 5,10	R\$ 1,07	R\$ 6,17	R\$ 215.950,00	R\$ -
04.03.02	SETOP	RO-40131	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM MOTOSCRAPER, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M	M3	28.000,00	-	R\$ 6,67	R\$ 1,39	R\$ 8,06	R\$ 225.680,00	R\$ -
04.03.03	SETOP	RO-40140	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM MOTOSCRAPER, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 201 A 400 M	M3	21.000,00	-	R\$ 8,44	R\$ 1,76	R\$ 10,20	R\$ 214.200,00	R\$ -
04.03.04	SETOP	RO-40143	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM MOTOSCRAPER, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 601 A 800 M	M3	17.000,00	-	R\$ 9,35	R\$ 1,95	R\$ 11,30	R\$ 192.100,00	R\$ -
04.03.05	SETOP	RO-40149	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 201 A 400 M	M3	14.000,00	-	R\$ 4,25	R\$ 0,89	R\$ 5,14	R\$ 71.960,00	R\$ -
04.03.06	SETOP	RO-40152	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 801 A 1.000 M	M3	26.000,00	-	R\$ 5,34	R\$ 1,12	R\$ 6,46	R\$ 167.960,00	R\$ -
04.03.07	SETOP	RO-40163	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 201 A 400 M	M3	7.000,00	-	R\$ 4,99	R\$ 1,04	R\$ 6,03	R\$ 42.210,00	R\$ -
04.03.08	SETOP	RO-40165	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 601 A 800 M	M3	7.000,00	-	R\$ 6,02	R\$ 1,26	R\$ 7,28	R\$ 50.960,00	R\$ -
04.03.09	SETOP	ED-51103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.000,00	-	R\$ 2,44	R\$ 0,51	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00	R\$ -
04.03.10	SETOP	ED-51104	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	7.000,00	-	R\$ 3,46	R\$ 0,72	R\$ 4,18	R\$ 29.260,00	R\$ -
04.04			ATERRO E REATERRO								
04.04.01	SETOP	ED-51098	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	37.000,00	-	R\$ 1,15	R\$ 0,24	R\$ 1,39	R\$ 51.430,00	R\$ -
04.04.02	SETOP	ED-51095	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	8.000,00	-	R\$ 1,04	R\$ 0,22	R\$ 1,26	R\$ 10.080,00	R\$ -
04.04.03	SETOP	RO-40240	PATROLAMENTO/RECONFORMAÇÃO MECÂNICA (PATLAFORMA)	M2	80.000,00	-	R\$ 0,05	R\$ 0,01	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	R\$ -
04.04.04	SETOP	RO-40241	COMPACTAÇÃO DE BOTA-FORA A 80% PROCTOR NORMAL	M3	7.000,00	-	R\$ 2,39	R\$ 0,50	R\$ 2,89	R\$ 20.230,00	R\$ -
04.04.05	SETOP	RO-40249	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PROCTOR NORMAL	M3	35.000,00	-	R\$ 2,95	R\$ 0,62	R\$ 3,57	R\$ 124.950,00	R\$ -
04.04.06	SETOP	RO-40251	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL	M3	37.000,00	-	R\$ 3,40	R\$ 0,71	R\$ 4,11	R\$ 152.070,00	R\$ -
04.04.07	SETOP	RO-40253	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR INTERNORMAL (150% PROCTOR NORMAL)	M3	3.533	-	R\$ 3,53	R\$ 0,74	R\$ 4,27	R\$ 29.890,00	R\$ -
04.04.08	SETOP	RO-40252	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	14.000,00	-	R\$ 3,62	R\$ 0,76	R\$ 4,38	R\$ 61.320,00	R\$ -
04.04.09	SETOP	RO-40254	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL COM INTERFERÊNCIA DE FILTRO VERTICAL	M3	7.000,00	-	R\$ 4,94	R\$ 1,03	R\$ 5,97	R\$ 41.790,00	R\$ -
04.04.10	SETOP	RO-40255	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% PROCTOR NORMAL COM INTERFERÊNCIA DE SOLO ENVELOPADO	M3	7.000,00	-	R\$ 4,07	R\$ 0,85	R\$ 4,92	R\$ 34.440,00	R\$ -
05.00			DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 13.861.340,12	R\$ 966.142,46
05.01	SUDECAP	19.04.01	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1	M	2.300,00	-	R\$ 128,30	R\$ 26,85	R\$ 155,35	R\$ 357.305,00	R\$ -
05.01.01	SUDECAP	19.04.01	DN= 400 MM	M	3.950,00	200,00	R\$ 209,52	R\$ 43,78	R\$ 253,30	R\$ 1.000.335,00	R\$ 50.660,00
05.01.02	SUDECAP	19.04.05	DN= 600 MM	M	1.700,00	1.000,00	R\$ 315,74	R\$ 65,97	R\$ 381,71	R\$ 648.907,00	R\$ 381.710,00
05.01.03	SUDECAP	19.04.07	DN= 800 MM	M	1.700,00	-	R\$ 457,89	R\$ 95,67	R\$ 553,56	R\$ 941.052,00	R\$ -
05.01.04	SUDECAP	19.04.09	DN= 1000 MM	M	450,00	-	R\$ 648,49	R\$ 135,50	R\$ 783,99	R\$ 352.795,50	R\$ -
05.01.05	SUDECAP	19.04.11	DN= 1200 MM	M	310,00	-	R\$ 1.005,07	R\$ 210,00	R\$ 1.215,07	R\$ 376.671,70	R\$ -
05.01.06	SUDECAP	19.04.11	DN= 1500 MM	M	70,00	-	R\$ 1.136,56	R\$ 237,47	R\$ 1.374,03	R\$ 96.182,10	R\$ -
05.02			REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2								
05.02.01	SUDECAP	19.05.01	DN= 400 MM	M	1.200,00	-	R\$ 144,23	R\$ 30,14	R\$ 174,37	R\$ 209.244,00	R\$ -
05.02.02	SUDECAP	19.05.03	DN= 600 MM	M	850,00	-	R\$ 226,30	R\$ 47,28	R\$ 273,58	R\$ 232.543,00	R\$ -
05.02.03	SUDECAP	19.05.05	DN= 800 MM	M	350,00	-	R\$ 382,36	R\$ 79,89	R\$ 462,25	R\$ 161.787,50	R\$ -
05.02.04	SUDECAP	19.05.07	DN= 1000 MM	M	210,00	-	R\$ 502,37	R\$ 104,97	R\$ 607,34	R\$ 127.541,40	R\$ -
05.02.05	SUDECAP	19.05.09	DN= 1200 MM	M	140,00	-	R\$ 712,48	R\$ 148,87	R\$ 861,35	R\$ 120.589,00	R\$ -
05.02.06	SUDECAP	19.05.11	DN= 1500 MM	M	70,00	-	R\$ 1.136,56	R\$ 237,47	R\$ 1.374,03	R\$ 96.182,10	R\$ -
05.03			REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-3								
05.03.01	SUDECAP	19.06.03	DN= 600 MM	M	583,00	-	R\$ 256,72	R\$ 53,64	R\$ 310,36	R\$ 180.939,88	R\$ -
05.03.02	SUDECAP	19.06.04	DN= 700 MM	M	428,00	-	R\$ 389,79	R\$ 81,44	R\$ 471,23	R\$ 201.686,44	R\$ -
05.03.03	SUDECAP	19.06.05	DN= 800 MM	M	84,00	-	R\$ 414,71	R\$ 86,65	R\$ 501,36	R\$ 42.114,24	R\$ -
05.03.04	SUDECAP	19.06.07	DN= 1000 MM	M	70,00	-	R\$ 571,65	R\$ 119,44	R\$ 691,09	R\$ 48.376,30	R\$ -
05.03.05	SUDECAP	19.06.09	DN= 1200 MM	M	42,00	-	R\$ 798,21	R\$ 166,78	R\$ 964,99	R\$ 40.529,58	R\$ -
05.03.06	SUDECAP	19.06.11	DN= 1500 MM	M	29,00	-	R\$ 1.296,86	R\$ 270,97	R\$ 1.567,83	R\$ 45.467,07	R\$ -



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD 1ª CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 1ª CONTRATO
05.04	SUDECAP	19.07.01	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR	M3	550,00	-	R\$ 424,14	R\$ 88,62	R\$ 512,76	R\$ 282.018,00	R\$ -
05.05	SUDECAP	19.08.01	FORMA PARA BERÇO	M2	800,00	-	R\$ 23,72	R\$ 4,96	R\$ 28,68	R\$ 22.944,00	R\$ -
05.06	SUDECAP	19.10.03	ALA DE REDE TUBULAR	UND	44,00	-	R\$ 913,78	R\$ 190,93	R\$ 1.104,71	R\$ 48.607,24	R\$ -
05.06.01	SUDECAP	19.10.03	D= 600 MM	UND	38,00	-	R\$ 1.085,86	R\$ 226,88	R\$ 1.312,74	R\$ 49.884,12	R\$ -
05.06.02	SUDECAP	19.10.05	D= 800 MM	UND	22,00	-	R\$ 1.273,82	R\$ 266,15	R\$ 1.539,97	R\$ 33.879,34	R\$ -
05.06.03	SUDECAP	19.10.07	D= 1000 MM	UND	10,00	-	R\$ 1.868,00	R\$ 390,30	R\$ 2.258,30	R\$ 22.583,00	R\$ -
05.06.04	SUDECAP	19.10.09	CAIXA PARA BOCA LOBO	UND	326,00	-	R\$ 962,23	R\$ 201,05	R\$ 1.163,28	R\$ 379.229,28	R\$ -
05.07	SUDECAP	19.11.01	SIMPLES	UND	189,00	25,00	R\$ 1.782,94	R\$ 372,53	R\$ 2.155,47	R\$ 407.383,83	R\$ 53.886,75
05.07.02	SUDECAP	19.11.02	DUPLA	UND	65,00	-	R\$ 869,38	R\$ 181,65	R\$ 1.051,03	R\$ 68.316,95	R\$ -
05.08	SUDECAP	19.12.01	SIMPLES	M	100,00	-	R\$ 1.447,72	R\$ 302,49	R\$ 1.750,21	R\$ 1.750,21	R\$ -
05.08.02	SUDECAP	19.12.02	DUPLA	M	1.000,00	-	R\$ 203,78	R\$ 42,58	R\$ 246,36	R\$ 246.360,00	R\$ -
05.09	SUDECAP	19.13.02	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO	UND	1.000,00	-	R\$ 77,10	R\$ 16,11	R\$ 93,21	R\$ 93.210,00	R\$ -
05.09.02	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	1.000,00	-	R\$ 1.233,63	R\$ 257,75	R\$ 1.491,38	R\$ 77.551,76	R\$ -
05.10	SUDECAP	19.14.02	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO	UND	52,00	-	R\$ 1.728,18	R\$ 361,09	R\$ 2.089,27	R\$ 45.963,94	R\$ -
05.11	SUDECAP	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP	UND	22,00	-	R\$ 2.444,21	R\$ 468,91	R\$ 2.913,12	R\$ 21.704,92	R\$ -
05.11.01	SUDECAP	19.15.03	D= 600 MM	UND	8,00	-	R\$ 2.907,83	R\$ 607,56	R\$ 3.515,39	R\$ 21.092,34	R\$ -
05.11.02	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	UND	6,00	-	R\$ 1.645,53	R\$ 343,82	R\$ 1.989,35	R\$ 89.520,75	R\$ -
05.11.03	SUDECAP	19.15.07	D= 1000 MM	UND	45,00	-	R\$ 2.038,15	R\$ 425,85	R\$ 2.464,00	R\$ 36.960,00	R\$ -
05.12	SUDECAP	19.16.07	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP	UND	3,00	-	R\$ 2.678,11	R\$ 559,56	R\$ 3.237,67	R\$ 19.426,02	R\$ -
05.12.01	SUDECAP	19.16.07	D= 600 MM	UND	6,00	-	R\$ 3.134,16	R\$ 654,85	R\$ 3.789,01	R\$ 11.367,03	R\$ -
05.12.02	SUDECAP	19.16.09	D= 800 MM	UND	8,00	-	R\$ 1.886,52	R\$ 394,17	R\$ 2.280,69	R\$ 18.245,52	R\$ -
05.12.03	SUDECAP	19.17.05	D= 1000 MM	UND	15,00	-	R\$ 2.402,47	R\$ 501,97	R\$ 2.904,44	R\$ 43.566,60	R\$ -
05.13	SUDECAP	19.17.09	CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP	UND	3,00	-	R\$ 2.980,73	R\$ 622,79	R\$ 3.603,52	R\$ 21.671,12	R\$ -
05.13.01	SUDECAP	19.17.09	D= 600 MM	UND	6,00	-	R\$ 3.503,29	R\$ 731,98	R\$ 4.235,27	R\$ 12.705,81	R\$ -
05.13.02	SUDECAP	19.17.09	D= 800 MM	UND	71,00	20,00	R\$ 1.790,52	R\$ 374,11	R\$ 2.164,63	R\$ 153.688,73	R\$ 43.292,60
05.13.03	SUDECAP	19.18.03	D= 1000 MM	UND	77,00	-	R\$ 2.088,45	R\$ 436,36	R\$ 2.524,81	R\$ 194.410,37	R\$ -
05.14	SUDECAP	19.18.05	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP	UND	34,00	-	R\$ 2.480,68	R\$ 518,31	R\$ 2.998,99	R\$ 101.965,66	R\$ -
05.14.01	SUDECAP	19.18.05	D= 600 MM	UND	20,00	-	R\$ 3.219,46	R\$ 672,67	R\$ 3.892,13	R\$ 77.842,66	R\$ -
05.14.02	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	UND	30,00	-	R\$ 2.236,66	R\$ 467,33	R\$ 2.703,99	R\$ 81.119,70	R\$ -
05.14.03	SUDECAP	19.18.07	D= 1000 MM	UND	22,00	-	R\$ 2.394,35	R\$ 500,28	R\$ 2.894,63	R\$ 63.681,86	R\$ -
05.15	SUDECAP	19.19.07	POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP	UND	8,00	-	R\$ 2.973,20	R\$ 621,22	R\$ 3.594,42	R\$ 28.755,36	R\$ -
05.15.01	SUDECAP	19.19.07	D= 600 MM	UND	8,00	-	R\$ 3.459,30	R\$ 722,79	R\$ 4.182,09	R\$ 33.456,72	R\$ -
05.15.02	SUDECAP	19.19.09	D= 800 MM	UND	65,00	-	R\$ 2.567,48	R\$ 536,45	R\$ 3.103,93	R\$ 201.755,45	R\$ -
05.15.03	SUDECAP	19.19.09	D= 1000 MM	UND	15,00	-	R\$ 2.818,99	R\$ 589,00	R\$ 3.407,99	R\$ 51.119,95	R\$ -
05.16	SUDECAP	19.20.05	POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP	UND	4,00	-	R\$ 3.317,52	R\$ 693,16	R\$ 4.010,68	R\$ 32.085,44	R\$ -
05.16.01	SUDECAP	19.20.05	D= 600 MM	UND	8,00	-	R\$ 3.838,93	R\$ 802,11	R\$ 4.641,04	R\$ 18.564,16	R\$ -
05.16.02	SUDECAP	19.20.09	D= 800 MM	UND	130,00	20,00	R\$ 409,87	R\$ 85,64	R\$ 495,51	R\$ 64.416,30	R\$ 9.910,20
05.16.03	SUDECAP	19.20.09	D= 1000 MM	M	186,00	20,00	R\$ 891,22	R\$ 186,21	R\$ 1.077,43	R\$ 200.401,98	R\$ 21.548,60
05.17	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DÍGRAUS EM AÇO CA 25	UN	42,00	-	R\$ 222,88	R\$ 46,57	R\$ 269,45	R\$ 11.316,90	R\$ -
05.18	SUDECAP	19.22.02	TAMPAO DE POÇO DE VISITA	UN	175,00	50,00	R\$ 595,38	R\$ 124,40	R\$ 719,78	R\$ 125.961,50	R\$ 35.989,00
05.18.01	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	M	156,00	-	R\$ 732,88	R\$ 153,13	R\$ 886,01	R\$ 138.217,56	R\$ -
05.18.02	SUDECAP	19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	M	170,00	-	R\$ 874,45	R\$ 182,71	R\$ 1.057,16	R\$ 179.717,20	R\$ -
05.19	SUDECAP	19.23.03	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DÍGRAU - PADRAO SUDECAP	M	1.150,00	-	R\$ 45,98	R\$ 9,61	R\$ 55,59	R\$ 63.928,50	R\$ -
05.19.01	SUDECAP	19.23.03	D= 600 MM	M	1.150,00	-	R\$ 45,98	R\$ 9,61	R\$ 55,59	R\$ 63.928,50	R\$ -
05.19.02	SUDECAP	19.23.05	D= 800 MM	M	22.500,00	-	R\$ 21,51	R\$ 4,49	R\$ 26,00	R\$ 585.000,00	R\$ -
05.19.03	SUDECAP	19.23.07	D= 1000 MM	M	22.500,00	-	R\$ 21,51	R\$ 4,49	R\$ 26,00	R\$ 585.000,00	R\$ -
05.20	SUDECAP	19.25.02	DRENO - PADRAO SUDECAP TIPO B - MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO PERFORADO EM PVC DN 160MM, L=50CM	M	1.150,00	-	R\$ 45,98	R\$ 9,61	R\$ 55,59	R\$ 63.928,50	R\$ -
05.21	SUDECAP	19.30.04	SARJETA - PADRAO SUDECAP TIPO A - [50X10]CM - DES-ROI	M	22.500,00	-	R\$ 21,51	R\$ 4,49	R\$ 26,00	R\$ 585.000,00	R\$ -

DATA BASE: SUDECAP JUNHO/2021 - SINAPI JULHO/2021 - SETOP JULHO/2021 - DNIT JANIEIRO/2021

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

20,89%



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – B. Mizaél Bernardes
Corrego Fundo – MG - CEP: 35568-000
CNPJ: 01.614.862/0001-77 - TELEFAX: (37) 3322-9144
www.corregofundo.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

DATA BASE: SUDECAP JUNHO/2021 - SINAPI JULHO/2021 - SETOP JULHO/2021 - DNIT - JANEIRO/2021												20,89%	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD.1ª CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (\$/BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 1ª CONTRATO		
05.21.02	SUDECAP	19.30.05	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	4.900,00	-	RS 21,51	RS 4,49	RS 26,00	RS 127.400,00	RS -		
05.21.03	SUDECAP	19.30.06	TIPO C - (50X10)CM - DES-R01	M	1.050,00	-	RS 22,02	RS 4,60	RS 26,62	RS 27.951,00	RS -		
05.22			CANALETA - PADRÃO SUDECAP										
05.22.01	SUDECAP	19.31.02	TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	1.750,00	-	RS 68,25	RS 14,26	RS 82,51	RS 144.392,50	RS -		
05.22.02	SUDECAP	19.31.04	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	350,00	-	RS 114,34	RS 23,89	RS 138,23	RS 48.380,50	RS -		
05.22.03	SUDECAP	19.31.05	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	350,00	-	RS 127,53	RS 26,65	RS 154,18	RS 53.963,00	RS -		
05.23			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
05.23.01	SETOP	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	45.000,00	5.050,00	RS 5,21	RS 1,09	RS 6,30	RS 283.500,00	RS 31.878,00		
05.23.02	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M2	28.000,00	2.530,00	RS 4,60	RS 0,96	RS 5,56	RS 155.680,00	RS 14.066,80		
05.23.03	SETOP	ED-49812	AF_08/2020	M3	2.300,00	240,00	RS 376,74	RS 78,72	RS 455,46	RS 1.047.558,00	RS 109.310,40		
05.23.04	SETOP	ED-51101	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	8.000,00	500,00	RS 77,03	RS 16,09	RS 93,12	RS 744.960,00	RS 46.560,00		
05.23.05	SETOP	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA	M3	36.000,00	4.343,98	RS 31,86	RS 6,66	RS 38,52	RS 1.386.720,00	RS 167.330,11		
06.00			OBRAS VÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)							RS 46.866.358,51	RS 2.025.193,14		
06.01.01	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	21.200,00	1.873,48	RS 3,02	RS 0,63	RS 3,65	RS 77.380,00	RS 6.838,20		
06.01.02	SETOP	RO-41681	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M2	104.000,00	9.367,40	RS 0,85	RS 0,18	RS 1,03	RS 107.120,00	RS 9.648,42		
06.01.03	SETOP	RO-41693	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	20.700,00	-	RS 11,22	RS 2,34	RS 13,56	RS 280.692,00	RS -		
06.01.04	SINAPI	101768	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6.900,00	-	RS 29,03	RS 6,07	RS 35,10	RS 242.190,00	RS -		
06.01.05	SETOP	RO-41687	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (INCLUSIVE EXPURGO E CAPEAMENTO)	M3	6.900,00	-	RS 6,17	RS 1,29	RS 7,46	RS 51.474,00	RS -		
06.01.06	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6.900,00	-	RS 83,28	RS 17,40	RS 100,68	RS 694.692,00	RS -		
06.01.07	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.600,00	1.405,11	RS 139,19	RS 29,08	RS 168,27	RS 1.278.852,00	RS 236.437,86		
06.01.08	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	103.000,00	9.367,40	RS 7,77	RS 1,62	RS 9,39	RS 967.170,00	RS 87.959,89		
06.01.09	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	89.000,00	9.321,20	RS 1,87	RS 0,39	RS 2,26	RS 201.140,00	RS 21.065,91		
06.01.10	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	6.648,00	336,24	RS 1.219,08	RS 254,71	RS 1.473,79	RS 9.797.755,92	RS 480.812,20		
06.01.11	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - BOTA FORA/JAZIDA DE TERRA	TNXXM	826.800,00	-	RS 0,57	RS 0,12	RS 0,69	RS 570.492,00	RS -		
06.01.12	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ATÉ 50KM (BASE MISTURA)	TNXXM	249.600,00	-	RS 0,57	RS 0,12	RS 0,69	RS 172.224,00	RS -		
06.01.13	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT ATÉ 50KM (BUCA CORRIDA)	TNXXM	536.000,00	56.204,40	RS 0,57	RS 0,12	RS 0,69	RS 369.840,00	RS 38.781,04		
06.01.14	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ATÉ 50KM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA)	TNXXM	305.100,00	2.056,21	RS 0,54	RS 0,11	RS 0,65	RS 198.315,00	RS 1.336,54		
06.01.15	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ATÉ 50KM (TRANSPORTE DE CBUQ, ATÉ A OBRA)	TNXXM	398.400,00	-	RS 0,54	RS 0,11	RS 0,65	RS 258.960,00	RS -		
06.01.16	SINAPI	101171	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSAO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	M2	8.100,00	-	RS 76,80	RS 16,05	RS 92,85	RS 752.085,00	RS -		
06.01.17	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA AF_05/2020	M2	8.100,00	-	RS 28,90	RS 6,04	RS 34,94	RS 283.014,00	RS -		
06.01.18	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 23X25CM, ESPESURA 8CM AF_12/2015	M2	19.100,00	-	RS 62,20	RS 13,00	RS 75,20	RS 1.436.320,00	RS -		
06.01.19	SETOP	RO-14037	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A OUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,30 A 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XXM	342.400,00	32.624,20	RS 1,38	RS 0,29	RS 1,67	RS 571.808,00	RS 54.482,41		
06.02			OBRAS VÁRIAS (MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO)										
06.02.01	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	75.000,00	-	RS 1,34	RS 0,28	RS 1,62	RS 121.500,00	RS -		
06.02.02	COMP.1	COMP.1	APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO DE EMULSAO COM ADIÇÃO DE POLÍMERO	m2	75.000,00	-	RS 20,58	RS 4,30	RS 24,88	RS 1.866.000,00	RS -		
06.02.03	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	T x km	164.250,00	-	RS 0,54	RS 0,11	RS 0,65	RS 106.762,50	RS -		



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – B. Mizael Bernardes
Córrego Fundo – MG – CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

www.corregofundo.mg.gov.br

PLANO DE MANUTENÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD. 1º CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (\$/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 1º CONTRATO
06.02.04	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - (FILLER ATE A OBRA)	T x Km	100.725,00	-	R\$ 0,57	R\$ 0,12	R\$ 0,69	R\$ 69.500,25	R\$ -
06.02.05	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - (PÓ DE PEDRA ATE A OBRA)	T x Km	119.310,00	-	R\$ 0,57	R\$ 0,12	R\$ 0,69	R\$ 82.323,90	R\$ -
06.02.06	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL (RESÍDUOS DE LIMPEZA E PODA DE ÁRVORE)	m3	12.000,00	-	R\$ 1,34	R\$ 0,28	R\$ 1,62	R\$ 19.440,00	R\$ -
06.02.07	SETOP	RO-41375	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50KM - (RESÍDUOS DA LIMPEZA INCLUSIVE BOTA FORA)	T x Km	359.000,00	-	R\$ 0,57	R\$ 0,12	R\$ 0,69	R\$ 247.710,00	R\$ -
06.03			OBRAS VÁRIAS (RECAPAMENTO)								
06.03.01	SETOP	RO-51229	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE	m2	236.053,00	9.187,00	R\$ 1,87	R\$ 0,39	R\$ 2,26	R\$ 533.479,78	R\$ 20.762,62
06.03.02	SINAPI	95995	TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATE A USINA	m3	7.973,84	459,35	R\$ 1.219,08	R\$ 254,71	R\$ 1.473,79	R\$ 11.751.765,65	R\$ 676.985,44
06.03.03	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE. AF - 11/2019	M3	3.350,00	-	R\$ 1.160,07	R\$ 242,39	R\$ 1.402,46	R\$ 4.698.241,00	R\$ -
06.03.04	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	m2	171.053,00	9.187,00	R\$ 1,34	R\$ 0,28	R\$ 1,62	R\$ 277.105,86	R\$ 14.882,94
06.03.05	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (LIMPEZA DA OBRA) USINA/ PINTURA DE LIGAÇÃO	m3km	237.500,00	-	R\$ 0,54	R\$ 0,11	R\$ 0,65	R\$ 154.375,00	R\$ -
06.03.06	SETOP	RO-41341	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL RR2C ATE A OBRA)	m3km	166.317,00	5.512,20	R\$ 0,98	R\$ 0,20	R\$ 1,18	R\$ 196.254,06	R\$ 6.504,40
06.03.07	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (TRANSPORTE DE CBUQ ATE A OBRA)	T x Km	848.815,90	110.244,00	R\$ 0,54	R\$ 0,11	R\$ 0,65	R\$ 551.730,34	R\$ 71.658,60
06.04			OBRAS VÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO MANUAL - ESPESURA 5 CM)								
06.04.01	DNIT	4915678	TAPA BURACO	m3	5.375,00	-	R\$ 294,13	R\$ 61,46	R\$ 355,59	R\$ 1.911.296,25	R\$ -
06.04.02	SINAPI	101021	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO PADRAO DNIT FAIMA C, EM USINA DE ASFÁLTO CONTÍNUA DE 80 TON/H	ton	11.250,00	500,00	R\$ 387,75	R\$ 81,02	R\$ 468,77	R\$ 5.273.662,50	R\$ 234.385,00
06.04.03	SETOP	RO-51229	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATE A USINA	m2	97.500,00	4.186,67	R\$ 1,87	R\$ 0,39	R\$ 2,26	R\$ 220.350,00	R\$ 9.416,67
06.04.04	SETOP	RO-41341	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL RR2C DA USINA ATE A OBRA) PINTURA DE LIGAÇÃO	m3km	70.625,00	3.750,00	R\$ 0,98	R\$ 0,20	R\$ 1,18	R\$ 83.337,50	R\$ 4.425,00
06.04.05	SETOP	RO-41376	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT ACIMA DE 50KM (MATERIAL BETUMINOSO DA USINA ATE A OBRA)	T x Km	600.000,00	75.000,00	R\$ 0,54	R\$ 0,11	R\$ 0,65	R\$ 390.000,00	R\$ 48.750,00
07.00			MANUTENÇÃO DE VIAS - EQUIPAMENTOS								
07.01.01	SUDECAP	50.20.18	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,98M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 119HP, OU EQUIVALENTE	CHP	2.648,00	-	R\$ 137,75	R\$ 28,78	R\$ 166,53	R\$ 440.964,25	R\$ -
07.01.02	SUDECAP	50.20.19	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PREMIRA MARCHA) 125HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M, CHI DIURNO AF. 06/2014	CHI	469,60	-	R\$ 59,15	R\$ 12,36	R\$ 71,51	R\$ 33.581,80	R\$ -
07.01.03	SUDECAP	50.32.08	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PREMIRA MARCHA) 125HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M, CHI DIURNO AF. 06/2014	CHI	3.740,00	-	R\$ 199,69	R\$ 41,72	R\$ 241,41	R\$ 902.859,53	R\$ -
07.01.04	SUDECAP	50.32.09	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 3x4, POTENCIA LIQ 88HP, CACAMBA CARRREG. CAP MIN 1M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26M3, PESO OPERACIONAL MIN 6.674KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX 4,37M - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHI	939,20	-	R\$ 90,02	R\$ 18,81	R\$ 108,83	R\$ 102.211,89	R\$ -
07.01.05	SUDECAP	50.20.06	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 3x4, POTENCIA LIQ 88HP, CACAMBA CARRREG. CAP MIN 1M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26M3, PESO OPERACIONAL MIN 6.674KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX 4,37M - CHI DIURNO AF. 06/2014	CHI	5.300,00	-	R\$ 97,24	R\$ 20,32	R\$ 117,56	R\$ 623.072,40	R\$ -
07.01.06	SUDECAP	50.20.07	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170HP, PESO OPERACIONAL 19T, CACAMBA 5,2M3 - CHP DIURNO AF. 06/2014	CHP	1.180,00	-	R\$ 235,06	R\$ 49,11	R\$ 284,17	R\$ 335.316,28	R\$ -
07.01.08	SUDECAP	50.36.11	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170HP, PESO OPERACIONAL 19T, CACAMBA 5,2M3 - CHI DIURNO AF. 06/2014	CHI	419,60	-	R\$ 96,03	R\$ 20,06	R\$ 116,09	R\$ 48.712,31	R\$ -
07.01.09	SUDECAP	50.13.42	CHP/ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHP	2.198,00	-	R\$ 162,86	R\$ 34,03	R\$ 196,89	R\$ 432.773,04	R\$ -
07.01.10	SUDECAP	50.13.43	CHI/ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHI	389,60	-	R\$ 55,81	R\$ 11,66	R\$ 67,47	R\$ 26.285,71	R\$ -
07.01.11	SUDECAP	50.13.44	CHP/ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHP	1.948,00	-	R\$ 131,72	R\$ 27,52	R\$ 159,24	R\$ 310.207,21	R\$ -
07.01.12	SUDECAP	50.13.45	CHI/ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHI	389,60	-	R\$ 51,55	R\$ 10,77	R\$ 62,32	R\$ 24.279,58	R\$ -
07.01.13	SUDECAP	50.10.50	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935KG	CHP	5.466,00	-	R\$ 113,25	R\$ 23,66	R\$ 136,91	R\$ 759.326,87	R\$ -
07.01.14	SUDECAP	50.10.51	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTL. MÁXIMA 15.935KG	CHI	939,20	-	R\$ 53,26	R\$ 11,13	R\$ 64,39	R\$ 60.479,43	R\$ -
07.01.15	SUDECAP	50.10.08	CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO	CHP	10.390,00	-	R\$ 104,16	R\$ 21,76	R\$ 125,92	R\$ 1.333.301,75	R\$ -
07.01.16	SUDECAP	50.10.09	CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO	CHI	1.948,00	-	R\$ 51,64	R\$ 10,79	R\$ 62,43	R\$ 121.607,71	R\$ -

20,89%

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – B. Mizael Bernardes
Córrego Fundo – MG - CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144
www.corregofundo-mg.gov.br



ITEM	DATA BASE:	Fonte	Código	Descrição	UND	QTD	QTD 1º CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONTRATO	20,89%
07.01.17	SUDECAP	50.31.10		GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA -	CHP	1.140,00	-	R\$ 76,33	R\$ 15,95	R\$ 92,28	R\$ 105.204,43	R\$ -	-
07.01.18	SUDECAP	50.31.11		GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA -	CHI	389,60	-	R\$ 32,76	R\$ 6,84	R\$ 39,60	R\$ 15.427,38	R\$ -	-
07.01.19	SUDECAP	50.05.10		CHP/BETONEIRA 400L SEM CARREGADOR	H	3.560,00	-	R\$ 2,70	R\$ 0,56	R\$ 3,26	R\$ 11.604,82	R\$ -	-
07.01.20	SUDECAP	50.05.11		CHP/BE/TONEIRA 400L SEM CARREGADOR	H	692,00	-	R\$ 0,58	R\$ 0,12	R\$ 0,70	R\$ 487,71	R\$ -	-
07.01.21	SUDECAP	50.11.10		CHP/PA CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	H	2.280,00	-	R\$ 232,19	R\$ 48,51	R\$ 280,70	R\$ 639.997,98	R\$ -	-
07.01.22	SUDECAP	50.11.11		CHP/PA CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	H	682,00	-	R\$ 69,02	R\$ 14,42	R\$ 83,44	R\$ 56.909,29	R\$ -	-
07.01.23	COMP. 2			CAMINHÃO COLETOR, COMPACTADOR DE LIXO 15M3	MES	22,80	-	R\$ 60,34	R\$ 12,61	R\$ 72,95	R\$ 1.663,19	R\$ -	-
08.00				OBRAS COMPLEMENTARES							R\$ 2.845.439,20	R\$ 313.568,64	
08.01.01	SINAPI	94991		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1.360,00	-	R\$ 522,87	R\$ 109,25	R\$ 632,12	R\$ 859.683,20	R\$ -	-
08.01.02	SINAPI	94267		GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.400,00	-	R\$ 37,49	R\$ 7,83	R\$ 45,32	R\$ 380.688,00	R\$ -	-
08.01.03	SINAPI	94268		GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.100,00	-	R\$ 40,98	R\$ 8,56	R\$ 49,54	R\$ 104.034,00	R\$ -	-
08.01.04	SINAPI	94273		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9.900,00	3.333,00	R\$ 36,67	R\$ 7,66	R\$ 44,33	R\$ 438.867,00	R\$ 147.751,89	-
08.01.05	SINAPI	94274		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.600,00	-	R\$ 39,88	R\$ 8,33	R\$ 48,21	R\$ 125.346,00	R\$ -	-
08.01.06	SINAPI	94289		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	8.600,00	3.333,00	R\$ 41,15	R\$ 8,60	R\$ 49,75	R\$ 427.850,00	R\$ 165.816,75	-
08.01.07	SINAPI	94290		EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.300,00	-	R\$ 49,68	R\$ 10,38	R\$ 60,06	R\$ 138.138,00	R\$ -	-
08.01.08	SETOP	ED-14762		SARIETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO FIO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	4.500,00	-	R\$ 26,02	R\$ 5,44	R\$ 31,46	R\$ 141.570,00	R\$ -	-
08.01.09	SETOP	ED-48691		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	7.500,00	-	R\$ 11,95	R\$ 2,50	R\$ 14,45	R\$ 108.375,00	R\$ -	-
08.01.10	SETOP	ED-51143		REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GNAISSE COM REAPROVETAMENTO	M	2.300,00	-	R\$ 43,48	R\$ 9,08	R\$ 52,56	R\$ 120.885,00	R\$ -	-
09.00				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL							R\$ 4.509.395,30	R\$ -	
09.01				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
09.01.01	SINAPI	102512		PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCO DO RA AUTOPELOIDA. AF_05/2021	M	42.500,00	-	R\$ 3,74	R\$ 0,78	R\$ 4,52	R\$ 192.100,00	R\$ -	-
09.01.02	SINAPI	102513		PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	4.000,00	-	R\$ 34,56	R\$ 7,22	R\$ 41,78	R\$ 167.120,00	R\$ -	-
09.01.03	SINAPI	102520		PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMARCOS. AF_05/2021	M2	4.000,00	-	R\$ 59,88	R\$ 12,51	R\$ 72,39	R\$ 289.560,00	R\$ -	-
09.01.04	SETOP	RO-41228		TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATAÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UND	11.400,00	-	R\$ 22,49	R\$ 4,70	R\$ 27,19	R\$ 309.966,00	R\$ -	-
09.01.05	SETOP	RO-41230		TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATAÓPTICONAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UND	18.750,00	-	R\$ 13,12	R\$ 2,74	R\$ 15,86	R\$ 297.375,00	R\$ -	-
09.01.06	SETOP	RO-41237		LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	15.000,00	-	R\$ 2,34	R\$ 0,49	R\$ 2,83	R\$ 42.450,00	R\$ -	-
09.01.07	SETOP	RO-41243		LINHAS DE RESINA ACRILICA 0,6MM COM LARGURA > 0,30M (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	7.720,00	-	R\$ 22,60	R\$ 4,72	R\$ 27,32	R\$ 210.910,40	R\$ -	-
09.01.08	SICRO/IDINT-ABHIL-2021	5213413		PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	18.000,00	-	R\$ 43,41	R\$ 9,07	R\$ 52,48	R\$ 944.640,00	R\$ -	-



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento
 Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 483 – B. Micael Bernardes
 Corrego Fundo – MG - CEP: 35568-000
 CNPJ: 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144
 www.corregofundo.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

DATA BASE: SUDECAP JUNHO/2021 - SINAPI JULHO/2021 - SETOP JULHO/2021 - DNIT JANEIRO/2021

20,89%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD 1ª CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	VALOR BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL CONTRATO
09.02			SINALIZAÇÃO VERTICAL								
09.02.01	SICRO/ DNIT-	3713607	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	380,00	-	R\$ 487,47	R\$ 101,85	R\$ 589,32	R\$ 223.941,60	R\$ -
09.02.02	SICRO/ DNIT-	5213421	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + IV - CONEXÃO	M2	190,00	-	R\$ 260,79	R\$ 54,49	R\$ 315,28	R\$ 59.903,20	R\$ -
09.02.03	SICRO/ DNIT-	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I - III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	190,00	-	R\$ 329,97	R\$ 68,94	R\$ 398,91	R\$ 75.792,90	R\$ -
09.02.04	SETOP	RO-41841	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1.080,00	-	R\$ 417,97	R\$ 87,33	R\$ 505,30	R\$ 545.724,00	R\$ -
09.02.05	SETOP	RO-41842	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	750,00	-	R\$ 394,36	R\$ 82,40	R\$ 476,76	R\$ 357.570,00	R\$ -
09.02.06	SETOP	RO-41843	TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA TRIANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	590,00	-	R\$ 367,19	R\$ 76,72	R\$ 443,91	R\$ 261.906,90	R\$ -
09.02.07	SETOP	RO-41844	TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	380,00	-	R\$ 405,68	R\$ 84,76	R\$ 490,44	R\$ 186.367,20	R\$ -
09.02.08	SETOP	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	450,00	-	R\$ 426,99	R\$ 89,22	R\$ 516,21	R\$ 232.294,50	R\$ -
09.03			OBJETOS DE SEGURANÇA								
09.03.01	SICRO/ DNIT	IM0771	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	77,00	-	R\$ 265,34	R\$ 55,44	R\$ 320,78	R\$ 24.700,06	R\$ -
09.03.02	SICRO/ DNIT	IM047	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	UNIDADE	92,00	-	R\$ 59,39	R\$ 12,41	R\$ 71,80	R\$ 6.605,60	R\$ -
09.03.03	SICRO/ DNIT	IM051	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO EM POLIETILENO - H = 117 CM E BASE QUADRADA DE 60 X 60 CM	UNIDADE	62,00	-	R\$ 255,60	R\$ 53,41	R\$ 309,01	R\$ 19.158,62	R\$ -
09.03.04	SICRO/ DNIT	IM045	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - C = 100 CM, L = 50 CM E H = 55 CM	UNIDADE	62,00	-	R\$ 817,96	R\$ 170,90	R\$ 988,86	R\$ 61.309,32	R\$ -
10.00	SETOP	ED-50394	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	%	0,002	0,002	R\$ -	R\$ 79.241,015,27	R\$ 79.241,015,27	R\$ 158.482,03	R\$ 6.734,91
10.01			OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01								
											R\$ 79.369.487,30
											R\$ 3.374.391,55

PAVIFORTE
 ENGENHARIA
 EIRELI:393495040
 00157

Assinado de forma digital
 por PAVIFORTE
 ENGENHARIA
 EIRELI:39349504000157
 Dados: 2022.03.11
 16:44:37 -03'00'